



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação da tutoria do curso: “Formação de facilitadores de grupos reflexivos de homens autores de violência contra a mulher.”



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).
Use 2966080.19032404-5729 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 11/04/2022 10:53



PAMEM202137245





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará “Dr. Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa.”	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa: Dr. Jeferson Antônio Fernandes Bacelar.	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: 3110-6827
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

A proposta de tutoria deste curso justifica-se pela necessidade de subsidiar teórica e metodologicamente ações voltadas para homens autores de violência contra mulheres no estado do Pará, especialmente após a mudança na Lei Maria da Penha em 2020, a saber a lei 11340, que sugere atendimento psicossocial e atendimento em grupo aos homens autores de violência contra mulheres.

Busca-se, portanto, garantir a sustentabilidade e efetividade das ações práticas voltadas a famílias em situação de violências de gênero contra as mulheres com o foco nos homens, tendo como base as categorias de gênero, família e violências contra as mulheres e o processo de intervenção aos autores de violência.

Isto posto, para capacitar os profissionais sobre o atendimento das situações de violências contra as mulheres é importante compreender que se trata de um fenômeno que perpassa a história, a cultura, as instituições, portanto é complexo e está bem enraizado e incorporado pelas configurações sociais.

Neste sentido é de suma importância construir um olhar mais aprofundado dos elementos que fundamentam esta violência e assim criar alternativas para atender e auxiliar seus processos de ruptura do ciclo da violência, na perspectiva de construir uma relação saudável, pautada no diálogo e no respeito mútuo. Assim os Tribunais de Justiça com profissionais qualificados através de instrumentos e técnicas atenderão as situações de maneira mais eficaz, evitando a perpetuação da violência, e contribuindo para uma melhor qualidade de vida aos seus habitantes, assim como possíveis encaminhamentos para a rede de serviços.

Neste contexto, dada as especificidades do curso, da escassez de formadores com expertise nesta temática e da importância dessa ação para o Poder judiciário do Estado do Pará é que justifica-se





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

essa contratação, constituindo-se em condição imprescindível para o alcance do objetivo final que é contribuir para o alcance da excelência da prestação jurisdicional, com o emprego de técnicas legais que envolvam o tema em comento na jurisdição estadual.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente demanda consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, EJPA, para o exercício de 2021, aprovado pela presidência do Tribunal de Justiça do Pará, conforme consta no expediente PA – MEM – 2021/02610 com a seguinte nomenclatura: **Grupos Reflexivos sobre violência doméstica: Formação de formadores.** Está ancorada nos seguintes Macrodesafios e iniciativas estratégicas, presentes no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará para o sexênio 2021-2026. São eles:

Macrodesafio 1 – Garantia dos direitos fundamentais.

Iniciativa estratégica: Fortalecimento de políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero.

Macrodesafio 8 – Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal.

Iniciativa estratégica: Enfrentamento à violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes e outros grupos vulneráveis.

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Serviço de tutoria de curso na modalidade EAD

Carga horária: 48 horas-aula

4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

Em virtude da necessidade de adequações no calendário das ações formativas da EJPA (Escola Judicial do Pará), a tutoria do presente curso antes prevista no Plano de Contratações para realização no período de 06 de agosto a 08 de setembro de 2021, sofreu alterações, estando prevista para realizar-se no período de 13 de janeiro a 14/03 de 2022.

5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

5.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante	Demandante:	Diretor	do	Integrante Técnico: Nome: Luciana Maria Santos
------------	-------------	---------	----	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

Departamento de Ensino e Pesquisa Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	Moura Assad Matrícula: 171395 Telefone: 3110-6810 E-mail: luciana.assad@tjpa.jus.br
---	---

5.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação) (Não se aplica)

Integrante Demandante	Integrante Técnico
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

5.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa.	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar. Matrícula: 191736 Telefone: 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	Nome: Luciana Maria Santos Moura Assad Matrícula: 171395 Telefone: 3110-6810 E-mail: luciana.assad@tjpa.jus.br	Nome: Luciana Maria Santos Moura Assad Matrícula: 171395 Telefone: 3110-6810 E-mail: luciana.assad@tjpa.jus.br
		*Justificativa: O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois o servidor possui expertise, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 04 de outubro de 2021.

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa da EJPA



PAMEM202137245

